

GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2023.

***Altera os Arts. 1º e 2º do DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2.054/ 2022, de 21 de fevereiro 2022, que institui o dia
Municipal do Mototaxista.***

A câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente., promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Altera os Art.1º e 2ºdo Decreto Legislativo nº 2.054/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica instituído o dia 24 de setembro como o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente.

“Artigo 2º A criação da respectiva data, tratada no artigo anterior, visa o Reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade Marabaense pelos respectivos profissionais cadastrados pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário TIAGO KOCH, 03 de agosto de 2023.

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

Cumprimentando-o cordialmente, e, considerando a importância da categoria dos Mototaxistas em nosso município;

Considerando que Congresso Nacional, como prova de reconhecimento em nome do povo brasileiro, decretou “O DIA NACIONAL DO MOTOTAXISTA” a ser comemorado anualmente no dia 24 de setembro, durante a “Semana Nacional do Trânsito”, celebrada entre os dias 18 a 25 de setembro;

Considerando que “O DIA NACIONAL DO MOTOTAXISTA” é comemorado no dia 24 de setembro nas principais cidades Brasileiras, São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Maceió, Vitória, entre outras;

Imbuído no objetivo de se enquadrar no contexto da data, entendo como de grande relevância a alteração da data do dia 18 de dezembro para o dia 24 de setembro.

No aguardo do atendimento, renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Plenário TIAGO KOCH, 03 de agosto de 2023

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador